

RCF

RECUPERAÇÃO
DE CRÉDITOS FISCAIS



QUER PAGAR MENOS IMPOSTOS?

E O PATRIMÔNIO QUE VOCÊ CONSTRUIU EM DÉCADAS DE TRABALHO, VAI DEIXAR O ESTADO DECIDIR O QUE FAZER COM ELE?

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO - PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO – PROTEÇÃO DE ATIVOS DA EMPRESA E DA FAMÍLIA (BLINDAGEM PATRIMONIAL)

Planejamento Tributário e Sucessório - Sustentabilidade do Negócio e Blindagem Patrimonial

Projeto: Proteção de Ativos

Autor: **RCF – Recuperação de Créditos Fiscais**

Classificação de segurança: *Informação de Domínio Público*

Grau da Informação: *Estratégica*

DIREITO À SEGURANÇA PATRIMONIAL

RCF – Recuperação de Créditos Fiscais é empresa de serviços de consultoria tributária e proteção patrimonial e *gestão de ativos intangíveis não financeiros* previstos no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) com base no *Direito à Segurança Patrimonial* previsto no artigo 144 da Constituição (“*A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio*”) e no *Direito à Isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI) Para Constituição de Empresas*, salvo os casos previstos no artigo 156, inciso II § 2º da Constituição¹. As informações constantes desta *Apresentação* não podem nem devem ser consideradas como uma consulta porque dependem da análise das circunstâncias legais, pessoais e extraordinárias de cada caso.

¹ Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

ÍNDICE

1.	ANTES DE TUDO, A NOVA ECONOMIA DA <i>ERA DIGITAL</i> _____	06
2.	POR QUE FAZER PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO? _____	07
3.	DEMONSTRATIVO DE VANTAGENS DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO _____	08
4.	VANTAGENS DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO _____	09
5.	DEMONSTRATIVO DE VANTAGENS DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO _____	10
6.	REALIZE INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA _____	11

DEFINIÇÕES

TRIBUTOS

São impostos, contribuições e taxas cobrados pelo Estado, em todas as esferas, suas autarquias, fundações e empresas de serviços públicos das pessoas e organizações para a manutenção dos serviços básicos de defesa, segurança pública, educação, via de escoamento da produção, saúde e saneamento básico etc. São valores em dinheiro devidos por particulares que estão no território de um Estado organizado, proporcional a sua renda e patrimônio. São recursos financeiros do Estado, em níveis federal, estaduais e municipais.

INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA

Pesquisa e coleta de informações legais estratégicas. Serviços de informação e levantamento de informações cíveis, fiscais, tributárias e contábeis com o escopo de aumentar as chances de sucesso de um negócio e diminuição do passivo fiscal. É o monitoramento do ambiente legal - especialmente o tributário – para a identificação de *Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças* à uma organização empresária ou grupo familiar (Análise SWOT). A informação estratégica permite um bom plano, planejamento tributário.

EVASÃO FISCAL

Também chamada “sonegação fiscal”, é crime definido em lei. É a ação de pessoa ou organização que tenta ocultar bens, direitos e valores ou omitir declaração de renda ou fazer declaração falsa para não pagar tributos ou pagar tributos a menor.

ELISÃO FISCAL

Plano, planejamento estratégico realizado pelo administrador da organização ou patriarca da família para tirar proveito econômico dos benefícios da lei fiscal e vantagens tributárias de modo a diminuir os tributos (impostos, contribuições e taxas) incidentes sobre os bens e rendimento da organização e da família. É o resultado do trabalho de Inteligência Tributária.

1. ANTES DE TUDO, A NOVA ECONOMIA DA ERA DIGITAL

Brasil enfrenta a pior crise econômica da história, tanto em nível de governo (crise fiscal) quanto em nível de mercado (crise de crédito). Recursos financeiros desapareceram do mercado e dos governos. União Federal, Estados e municípios querem arrecadar mais. Do outro lado, empreendedores e organizações empresárias precisam reduzir custos e, quem sabe, recuperar créditos tributários e diminuir suas despesas fixas e operacionais para aumentar a lucratividade.

E dar mais sustentabilidade ao negócio e perenidade ao patrimônio da família.

China acabou com a indústria nacional da transformação (setor secundário) e diminuiu compras de *commodities* como petróleo, minérios, madeira, proteína animal e vegetal (setor primário). A globalização e aumento da competitividade levou um esmagador número de empresas à falência, especialmente aquelas com atraso tecnológico da nova economia, organizações que ainda não entraram na *Era Digital*. E que não realizam ações de Inteligência Estratégica, empreendedores que ainda tomam decisões com base na intuição pura e simples. Até os maiores bancos do País passaram a investir em Inteligência em 2016 com a criação da “Gestora de Inteligência de Crédito”. Não adianta nada o planejamento tributário sem plano estatégico.

Voltando a *Era Digital*, a premissa básica da **RCF – Recuperação de Créditos Fiscais** é a digitalização dos processos produtivos próprios e de seus clientes. Isso requer mudança do modelo mental, de mentalidade. São ações de escrituração contábil para deixar a administração das empresas mais "enxutas" e ao mesmo tempo “azeitadas”. Damos preferência aos fornecedores digitais, mesmo que afastados das sedes dos clientes, porque agora a maior distância entre dois pontos é a Internet.

Na cadeia de valor, orientamos os clientes a trocar a mão-de-obra humana por softwares robôs. A promover a digitalização dos processos produtivos, de marketing e força-de-vendas e a adotar conceitos como “home-office”, “nuvem”, “compartilhamento” e “escala exponencial” para reduzir despesas operacionais e aumentar participação no mercado. Serviços contábeis, de marketing, transporte de executivos, locação de imóveis, enfim, muitos fornecedores e parceiros de negócios podem e devem ser substituídos por empresas de serviços digitais.

A digitalização dos processos produtivos é a principal ação de Inteligência Estratégica na economia da *Era Digital*. Nela, seu **marketing, contabilidade e serviços** também devem ser digitais.

2. POR QUE FAZER PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO?

→ Diminuir tributos (impostos, contribuições e taxas) para aumentar a lucratividade e garantir maior sustentabilidade à empresa;

Exemplo: A reestruturação societária com a constituição de *holdings* para compartimentação das operações de venda de produtos, prestação de serviços e abrigo de patrimônio facilita o cálculo dos tributos incidentes sobre esses fatos geradores, e com a alteração do regime tributário do Simples Nacional para o do Lucro Presumido o empreendedor aproveita os benefícios fiscais de tributação incidente exclusivamente no caso de lucratividade da empresa, incentivos fiscais da inovação tecnológica, integração de patrimônio dos sócios ao da sociedade e na forma de remuneração dos sócios (*pró-labore*);

→ Realizar trabalho de Inteligência Tributária de monitoramento do mercado e da legislação fiscal com o escopo de obter Vantagem Competitiva;

→ Reestruturação societária e compartimentação ajuda na definição de quais produtos, serviços e ativos geram mais lucros e prejuízos, o que otimiza a tomada de decisão acerca de qual posicionamento de marca ou *core business* o empreendedor deve dar enfoque. Não perde mais tempo com o que não dá lucro;

→ Constituição de *holdings*, empresas patrimoniais *versus* empresas operacionais, de produtos ou serviços, diminui o risco de penhora e aumenta as chances de perenidade do patrimônio da família;

→ *Holdings* patrimoniais diminuem a carga tributária incidente sobre o patrimônio da família, facilita o planejamento sucessório e reduz drasticamente o tempo e despesas com Inventário;

Exemplo: A constituição de sociedades empresárias pelos patriarcas – desde que casados no regime da comunhão parcial ou separação consensual de bens -, ou pelo patriarca e um herdeiro sensato, com o Objeto Social compra-e-venda e loteamento de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01), administração e locação de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais (CNAE 6810-2/02) ou aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2-02), sem incidência de Imposto Sobre Serviços (ISS)². Se optar realizar um planejamento sucessório, o patriarca poderá alienar suas quotas sociais aos herdeiros, por meio de doação com reserva de usufruto, inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade. O patriarca evitará os litígios e tributos do Inventário, porém, permanecerá na administração dos bens por meio da *holding* patrimonial, podendo adquiri-los ou aliená-los normalmente. Os negócios do grupo econômico serão realizados por meio das *empresas operacionais*, reduzindo as chances de penhora de bens da pessoa jurídica que abriga o patrimônio da família;

² Súmula Vinculante nº 31 do Supremo Tribunal Federal: “É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS sobre operações de locação de bens móveis”.

3. DEMONSTRATIVO DE VANTAGENS DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

No regime tributário do Lucro Presumido, serão descontados do tributos federais da sociedade empresária os custos fixos e despesas operacionais necessários à manutenção da empresa e dos negócios. Para proveito econômico das vantagens fiscais do Lucro Presumido, todos os custos fixos e despesas operacionais devem estar escriturados, registrados na razão social/CNPJ da empresa operacional. Locação de imóveis, veículos, máquinas, computadores, faturas de energia elétrica, água e gás natural, serviços de apoio como manutenção de computadores, redes e provedor de Internet, *pró-labore*, alimentação e transporte dos diretores, todas as contas devem ser quitadas pela empresa. Muitas dessas despesas podem ser quitadas com um cartão-de-crédito corporativo. Segue um exemplo de reestruturação societária e fiscal:

SITUAÇÃO CÍVEL E FISCAL DO ATIVO FINANCEIRO			
Empresa/Função/Objeto Social	Regime Tributário	Receita Tributos (Média/Ano)	Despesas contábeis (Média/Ano)
ABC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BENS LTDA. Multifunção (operações e patrimônio) Serviços, locações de bens etc.	Simples Nacional	R\$ 1,9 milhão a R\$ 2,1 milhão 15,06% - R\$ 301.200,00	Contabilidade analógica R\$ 11.440,00
TOTAL GASTO COM TRIBUTOS E CONTABILIDADE: APROXIMADAMENTE <u>R\$ 312 MIL/ANO</u>			
ABC SERVIÇOS LTDA. <i>Empresa operacional</i> Serviços	Lucro Presumido	Receita bruta de R\$ 1 milhão Custos e despesas de R\$ 840 mil ³ 22%: R\$ 36 mil INSS/FGTS: Uns R\$ 100 mil ⁴	Contabilidade digital R\$ 1.188,00 + R\$ 30,00 por empregado
ABC LOCAÇÕES DE BENS LTDA. <i>Empresa patrimonial</i> Locação de bens próprios	Lucro Presumido	R\$ 1 milhão Sem custos ou despesas 17%: R\$ 170 mil INSS/FGTS: R\$ 00,00	Contabilidade digital R\$ 1.188,00 Empresa sem empregados
TOTAL GASTO COM TRIBUTOS E CONTABILIDADE: APROXIMADAMENTE <u>R\$ 210 MIL/ANO</u> (LEVANDO EM CONTA 30 EMPREGADOS)			
<p>Observação: Se considerados que a <i>empresa operacional</i> tem custos fixos e despesas operacionais com salários de empregados, <i>pró-labore</i> de diretores, locação de imóveis, locação de máquinas e veículos – que pode ser da empresa patrimonial do grupo econômico –, papelaria, manutenção de computadores, rede e provedor de Internet, honorários de contadores e advogados, além de pagamentos diversos com cartão-de-crédito corporativo, no valor médio mensal de R\$ 70 mil, a empresa operacional realizará despesas diversas de aproximadamente R\$ 840 mil anuais, e os tributos federais incidiriam apenas sobre o lucro.</p>			
ECONOMIA ANUAL DE APROXIMADAMENTE <u>R\$ 102 MIL</u>			

³ Levando em conta 30 empregados + aluguel, fornecedores de serviços etc.

⁴ Idem.

4. VANTAGENS DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

→ Proteção do patrimônio pessoal e familiar do sócio;

→ Separação dos bens da empresa operacional *versus* empresa patrimonial diminui os riscos de penhora e outros ataques de pessoas estranhas à sociedade ou grupo familiar (blindagem patrimonial);

→ Concentração do patrimônio em empresa de gestão de ativos facilita a administração dos bens;

→ Empresa patrimonial reduz drasticamente os tributos incidentes sobre os rendimentos da locação de imóveis, de aproximadamente 11,33% no Lucro Presumido *versus* 27,5% em nome da pessoa física do patriarca. E os tributos federais incidentes sobre o lucro imobiliário (ganho de capital) serão de aproximadamente 6,4% no Lucro Presumido *versus* 15% com o imóvel em nome/CPF do patriarca;

→ Por último, e mais importante, o patriarca poderá optar pela eleição do sucessor na administração do negócio, dentre o herdeiro mais sensato, mediante a doação de quotas sociais, com reserva de usufruto, permanecendo na administração da sociedade;

A principal vantagem da constituição de *holding* patrimonial e da doação de quotas sociais aos herdeiros, com reserva de usufruto, é a possibilidade de o patriarca escolher seus sucessores, evitando disputas e litígios em processo de Inventário que coloque em risco o patrimônio da família e do qual somente o Fisco estadual, juízes, peritos judiciais avaliadores e advogados se beneficiam, porque podem custar até 10 anos e 15% do Valor Econômico dos bens do grupo familiar.

5. DEMONSTRATIVO DE VANTAGENS DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Na constituição de *holding* patrimonial para planejamento tributário, o patriarca empreendedor retira seus bens, direitos e valores do tutela da lei de sucessões e os transfere para as normas do direito empresarial, cujos tributos são infinitamente menores. Em alguns estados dos EUA, onde essa política e costume são velhos conhecidos, o imposto de transmissão de bens “causa mortis” de pessoa natural pode chegar a 50%, razão pela qual os imóveis estão praticamente todos abrigados em nome de uma empresa. Para proveito econômico das vantagens da *holding* patrimonial, todos os imóveis do patriarca devem estar escriturados em sua última *Declaração de Rendimentos do IRPF*, preferentemente no valor da aquisição em *Escritura pública* de compra-e-venda. Segue um exemplo de planejamento sucessório:

BENS IMÓVEIS EM NOME/CPF DO PATRIARCA <i>VERSUS</i> HOLDING PATRIMONIAL		
Tributação e outros problemas	Inventário - Estado decide	 Holding patrimonial – Você decide
Trabalho envolvido	Contratação de Advogados, pagamento de custas processuais e de avaliadores judiciais, e deliberação com efeitos somente após Alvará (autorização) judicial	Contratação de empresa de contabilidade digital, pagamento de tributos diversos como uma empresa qualquer
Imposto de Renda (IR)	27,5% de IRPF do patriarca + 27,5% de cada herdeiro	15% de IRPJ
Imposto de Doação/“Causa Mortis” (ITCMD)	4% + Custas processuais, despesas com Advogados, peritos avaliadores etc.	4%
PIS/COFINS	Não se aplica	3,65%
Tempo Gasto	Inventário pode durar 10 anos	3 meses no máximo
Total investido	Despesas totais do Inventário pode chegar a 15% do patrimônio	3 meses no máximo
Poder de decisão após a morte do patriarca	Juiz decide autorizar vendas e negócios	Herdeiros decidem
Risco de disputa & litígios entre herdeiros	Provável, porque quem decide é o Estado-juiz	Remoto, pois quem decide é o patriarca
Risco de corrupção & fraudes	Possível, há servidores corruptos no Estado	Remoto, herdeiros são donos da <i>holding</i>
<p>Observação Com a constituição da <i>holding</i> patrimonial, o patriarca se antecipa para o grupo familiar gerenciar melhor o patrimônio no caso da maior crise enfrentada por sua família: A morte do patriarca. O patriarca deixará de ser dono de imóveis e passará a ser o controlador de empresa dona desses mesmos imóveis. Os ativos fixos imobiliários não serão mais tratados como bens de pessoa física (27,5%), mas, como patrimônio de pessoa jurídica (15%).</p> <p>ECONOMIA DE APROXIMADAMENTE <u>17% NO IR</u> E <u>9% NO ITCMD</u></p> <p>PRINCIPAL VANTAGEM: EVITAR LITÍGIOS PREJUDICIAIS AO PATRIMÔNIO</p>		

6. REALIZE INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA

São muitos dados e informações novas, é verdade. Mas, não pareceu sensato para você? Não acha que a diminuição dos tributos de sua empresa e grupo familiar podem aumentar exponencialmente sua renda ao longo dos anos? Seu advogado e contador de confiança, já sugeriram isso antes? Você sente que trabalham apenas para pagar tributos e encargos sociais? Como algumas pessoas trabalham menos e conseguem aumentar sua fortuna?

Com *Inteligência Tributária!*

Se estiver na dúvida sobre o que fazer, não faça nada ainda, mas, não ignore essas premissas básicas de planejamento tributário e planejamento sucessório porque a cobrança de tributos e a morte chegam para todos, sem distinção.

Realize ao menos a etapa inicial da Inteligência Tributária, o monitoramento do mercado e leis fiscais para a identificação de *Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças* à sua organização (Análise SWOT).

Com o tempo, o ambiente de negócios e as circunstâncias pessoais vão dizer qual o momento certo de realizar uma reestruturação societária, alteração de regime tributário e planejamento sucessório.

RCF

RECUPERAÇÃO
DE CRÉDITOS FISCAIS



RCF

RECUPERAÇÃO
DE CRÉDITOS FISCAIS

www.rcfbrasil.com

Distrito Industrial de Ananindeua, região metropolitana de **Belém** - PA
BR-316, Km 3, Passagem São Pedro, 43 - CEP: 67113-320

WhatsApp (91) 98228-6553

Correio eletrônico rcfdiretor@gmail.com

A RCF – Recuperação de Créditos Fiscais tem base operacional no Distrito Industrial de Ananindeua, região metropolitana de **Belém** - PA, mas, atende clientes em todo o Brasil porque orientada às praticidades da Era Digital como mensagens por WhatsApp, teleconferências via Facetime, envio de documentos por e-mail, terceirização de serviços de contabilidade & finanças, utilização de softwares inteligentes, GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Certificação digital, Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP) e Processo Judicial eletrônico (PJe).

Buscamos ao máximo a digitalização dos serviços, para maior *economia, celeridade e transparência* de todo o processo consultivo, administrativo e judicial.

www.rcfbrasil.com